



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 9º - Reajuste/2025

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 076/2019-SES/DF

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N.º 076-2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ n.º 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital n.º n.º 44.146/2023, publicado no DODF de 20/01/2023, com sede no SHS, Brasil 21, quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-102, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, **CARLA PINTAS MARQUES** a, portadora do RG n.º 17.995.070-8 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 107.001.718-35 e pela e pela Presidente, **ILDA RIBEIRO PELIZ**, portadora do RG n.º 984.242 SSP/DF e inscrita no CPF n.º 145.472.526-53, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este termo, conforme processo SEI n.º 00060-00263944/2018-18, segundo as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **5,19%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2023, com aplicação a partir de **21/09/2023**.

2.1.1. O valor mensal passa de **R\$ 27.148.140,57** (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 28.557.129,07** (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e sete centavos);

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,42%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2024, com aplicação a partir de **21/09/2024**.

2.2.1. O valor mensal passa de **R\$ 28.557.129,07** (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e sete centavos) para **R\$ 32.783.435,24** (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ;

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo adivo, no que se refere a prestação de contas, observará os itens 12.2 e 17.5. do Contrato N.º 076/2019 - SES/DF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|------|------------------------|---|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620242060002 |
| III | Natureza de Despesa: | 335085 |
| IV | Fonte de Recursos: | 1500.100000000 |
| V | Valor Inicial: | R\$ 5.635.294,67 |
| VI | Nota de Empenho: | 2025NE01548 |
| VII | Data de Emissão: | 06/02/2025 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global |
| IX | Evento: | 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA |

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024

| 1º ANO (20/09/2019 a 20/09/2020) | | 2º ANO (21/09/2020 a 20/09/2021) | | 3º ANO (21/09/2021 a 20/09/2022) | | 4º ANO (21/09/2022 a 20/09/2023) | | 5º ANO (21/09/2023 a 20/09/2024) | | 6 ANO (21/09/2024 a 20/09/2025) | | (21/09/2025 a 20/09/2026) |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Parcela | Valor | Parcela | Valor | Parcela | Valor | Parcela | Valor Reajustado | Parcela | Valor | Parcela | Valor | Parcela |
| 1ª | R\$ 18.270.938,79 | 1ª | R\$ 22.976.732,09 | 1ª | R\$ 25.331.847,13 | 1ª | R\$ 27.148.140,57 | 1ª | R\$ 28.557.129,07 | 1ª | R\$ 32.783.435,24 | 1ª |
| 2ª | R\$ 18.270.938,79 | 2ª | R\$ 22.976.732,09 | 2ª | R\$ 25.331.847,13 | 2ª | R\$ 27.148.140,57 | 2ª | R\$ 28.557.129,07 | 2ª | R\$ 32.783.435,24 | 2ª |
| 3ª | R\$ 18.270.938,79 | 3ª | R\$ 22.976.732,09 | 3ª | R\$ 25.331.847,13 | 3ª | R\$ 27.148.140,57 | 3ª | R\$ 28.557.129,07 | 3ª | R\$ 32.783.435,24 | 3ª |
| 4ª | R\$ 22.277.227,16 | 4ª | R\$ 22.976.732,09 | 4ª | R\$ 25.331.847,13 | 4ª | R\$ 27.148.140,57 | 4ª | R\$ 28.595.585,19 | 4ª | R\$ 32.783.435,24 | 4ª |
| 5ª | R\$ 22.277.227,16 | 5ª | R\$ 22.976.732,09 | 5ª | R\$ 25.331.847,13 | 5ª | R\$ 27.148.140,57 | 5ª | R\$ 29.838.999,72 | 5ª | R\$ 32.783.435,24 | 5ª |
| 6ª | R\$ 22.277.227,16 | 6ª | R\$ 22.976.732,09 | 6ª | R\$ 25.331.847,13 | 6ª | R\$ 27.148.140,57 | 6ª | R\$ 29.838.999,72 | 6ª | R\$ 32.783.435,24 | 6ª |
| 7ª | R\$ 22.277.227,16 | 7ª | R\$ 22.976.732,09 | 7ª | R\$ 25.331.847,13 | 7ª | R\$ 27.148.140,57 | 7ª | R\$ 30.202.239,91 | 7ª | R\$ 32.783.435,24 | 7ª |
| 8ª | R\$ 22.277.227,16 | 8ª | R\$ 22.976.732,09 | 8ª | R\$ 25.331.847,13 | 8ª | R\$ 27.148.140,57 | 8ª | R\$ 31.395.743,39 | 8ª | R\$ 32.783.435,24 | 8ª |
| 9ª | R\$ 22.277.227,16 | 9ª | R\$ 22.976.732,09 | 9ª | R\$ 25.331.847,13 | 9ª | R\$ 27.148.140,57 | 9ª | R\$ 31.395.743,39 | 9ª | R\$ 32.783.435,24 | 9ª |
| 10ª | R\$ 22.277.227,16 | 10ª | R\$ 22.976.732,09 | 10ª | R\$ 25.331.847,13 | 10ª | R\$ 27.148.140,57 | 10ª | R\$ 31.395.743,39 | 10ª | R\$ 32.783.435,24 | 10ª |
| 11ª | R\$ 22.277.227,16 | 11ª | R\$ 22.976.732,09 | 11ª | R\$ 25.331.847,13 | 11ª | R\$ 27.148.140,57 | 11ª | R\$ 31.395.743,39 | 11ª | R\$ 32.783.435,24 | 11ª |
| 12ª | R\$ 22.277.227,16 | 12ª | R\$ 22.976.732,09 | 12ª | R\$ 25.331.847,13 | 12ª | R\$ 27.148.140,57 | 12ª | R\$ 31.395.743,39 | 12ª | R\$ 32.783.435,24 | 12ª |
| Total | R\$ 255.307.860,87 | Total | R\$ 275.720.785,08 | Total | R\$ 303.982.165,56 | Total | R\$ 325.777.686,83 | Total | R\$ 361.125.928,65 | Total | R\$ 393.401.222,92 | Total |



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/02/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 162674034 código CRC= CE20EBA7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF